



**Município de Cataguases**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 4.510/2018**

Autor Vereador PAULO ALBERTO COSTA MILANI

*Dispõe sobre regularização de área de expansão dentro do perímetro urbano para fazer parte do Bairro Marote, neste Município de Cataguases.*

O povo do Município de Cataguases, por seus representantes aprovou e eu Willian Lobo de Almeida, Prefeito Municipal de Cataguases, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica através desta Lei regularizada uma área de expansão dentro do perímetro urbano para fazer parte do Bairro Marote, neste Município de Cataguases, cuja área territorial se inicia à esquerda do Bairro Marote, paralelo à Rua 1º de Maio, composta por 03 (três) ruas, conforme Croqui do Loteamento/Planta em anexo.

Art. 2º - O Município exima a responsabilidade de toda a infraestrutura que não foi realizada pelo loteador, dentro do prazo de 180 (Cento e oitenta) dias; proponha ação regressiva de indenização contra o loteador e /ou seus herdeiros.

Artigo 3º - Revogando as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2018.

**Willian Lobo de Almeida**  
**Prefeito Municipal**